



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1778/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. TRATA-SE DE SALDO DE RECURSO DE RENDIMENTOS FINANCEIROS EM 2025 NO VALOR DE R\$ 7.354,82 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SOBRE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO, CONFORME PROPOSTA ESTADUAL Nº 07014/2023-12”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, no qual trata-se de saldo de recurso de rendimentos financeiros em 2025 no valor de R\$ 7.354,82 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sobre recurso para aquisição de veículo tipo VAN teto alto, conforme Proposta Estadual nº 07014/2023-12, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

ABRE-SE;
CRÉDITO ESPECIAL NO PROJETO 1,154.

Proj. Ativi. 1,154		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
460	1,154	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.354,82
TOTAL			R\$ 7.354,82

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de saldo de recurso de rendimentos financeiros em 2025 no valor de R\$ 7.354,82 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sobre recurso para aquisição de veículo tipo VAN teto alto, conforme Proposta Estadual nº 07014/2023-12.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura eletrônica).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1778	18/12/2025
ID: 295734	Processo	Documento
CRC: 86264415		
Processo: 1-861/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 18/12/2025 09:02:28	Finalização: 18/12/2025 09:21:44	
MD5: 99A622BA6468698F72907A543BAFE765		
SHA256: DD9EB9AD7905DB009E9976FBBCA39AF08D66967255E3BA6AEA505FEF79D71103		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1778/2025

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. TRATA-SE DE SALDO DE RECURSO DE RENDIMENTOS FINANCEIROS EM 2025 NO VALOR DE R\$ 7.354,82 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SOBRE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO, CONFORME PROPOSTA ESTADUAL Nº 07014/2023-12".

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 18/12/2025 09:02:28

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 18/12/2025 09:02:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 18/12/2025 09:48:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 18/12/2025 10:09:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 295734 e o CRC 86264415.